



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO - 002/2024

Altera o Edital de Inspeção 1/2024 20267561 e dispõe sobre a Inspeção Anual Ordinária no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima, no ano de 2024.

O Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima, **Juiz Federal Felipe Bouzada Flores Viana**, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que foi designado o período compreendido entre os dias **20/05/2024 a 24/05/2024**, no horário das **09h às 15h**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo do **CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3.999, Bairro Canarinho, CEP 69306- 545, nesta cidade de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/1966; na Resolução CJF n.º 418/2005, alterada pelas Resoluções CJF n.º 496/2006 e n.º 530/2006; na Circular Cogger TRF1 n.º 23/2021 e na Seção IV, Subseções I, II e III do Provimento Geral COGER n.º 10126799/2020.

1. PERÍODO DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima será realizada no período compreendido entre os dias **10/06/2024 a 14/06/2024**, no horário das **09h às 15h**, na modalidade presencial.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil, todos neste Estado de Roraima/RR, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos. As reuniões de instalação e encerramento da inspeção serão online, por meio da plataforma Microsoft Teams.

2. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária é o procedimento para verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96, Provimento Geral COGER n.º 10126799/2020).

3. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objeto, no que couber: os processos em tramitação na unidade, na forma do art. 105, §§ 1º e 2º, do Provimento Geral COGER n.º 10126799/2020; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art.

4. DOS TRABALHOS:

Durante o período de realização da Inspeção Anual Ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, devendo ser observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - poderá ser utilizada a modalidade remota para a execução dos trabalhos;

III - os prazos ficarão suspensos no período de **10/06/2024 a 14/06/2024**;

IV - o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar periclitamento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e eventualmente realizar audiências;

V - eventuais reclamações, críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pelo CEJUC/SJRR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: concilia.rr@trf1.jus.br, identificando o assunto "Inspeção Ordinária 2024".

VI - a convocação dos servidores lotados no CEJUC/SJRR para auxiliar na execução dos serviços, ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período em questão, dar-se-á mediante portaria específica.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público.

Eventuais críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pelo CEJUC/SJRR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: concilia.rr@trf1.jus.br.

Boa Vista-RR, na data em que assinado digitalmente.

Juiz Federal **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**

Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Juiz Federal**, em 09/05/2024, às 10:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20515329** e o código CRC **CF3B1D5D**.